



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 257/2021

Homologa, *ad referendum* do Plenário do Confea, a Segunda Reformulação Orçamentária do Crea-RR relativa ao exercício 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando a homologação da proposta orçamentária do Crea-RR para o exercício 2021, por meio da Decisão Plenária nº PL-2238/2020 (0409557);

Considerando que a presente Reformulação Orçamentária foi aprovada no âmbito do Regional, *ad referendum* do Plenário, por meio da Portaria AD nº 16/2021 e encaminhada ao Confea por meio do Ofício nº 279/2021, abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 2.839.226,93 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), tanto para a Suplementação como para a Redução, não alterando o valor do seu Orçamento Inicial;

Considerando que o Crea-RR solicita ainda o descontingenciamento do montante de R\$ 1.590.766,87 (um milhão, quinhentos e noventa mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), ou seja, o Regional solicita abertura de crédito suplementar e especial no total de R\$ 2.839.226,93 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

Considerando que, conforme informado pelo Regional, a reformulação se faz necessária para atender despesas com Salários e Encargos Sociais;

Considerando que a documentação que compõe a presente Reformulação atende à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como ao exigido pela Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, com exceção da Mensagem do Presidente que não foi encaminhada;

Considerando que esta Segunda Reformulação foi analisada no âmbito do Confea por meio do Parecer AUDI Nº 17/2021 (doc. 0507747), sendo favorável à sua homologação com recomendações;

Considerando que a CCSS aprovou a matéria por intermédio da Deliberação nº 260/2021 (0507987);

Considerando que o Regional tem urgência na execução do orçamento já contemplado com a presente reformulação, tendo em vista tratar-se de despesas com pessoal;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver os casos de urgência *ad referendum* do Plenário; e

Considerando o constante dos autos do Processo nº 05188/2020,

RESOLVE, *ad referendum* do Plenário do Confea:

Art. 1º Homologar a Segunda Reformulação Orçamentária do Crea-RR relativa ao exercício 2021, com o remanejamento total no valor de R\$ 2.839.226,93 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Determinar ao Regional que realize um controle efetivo dos gastos com Despesas Correntes para não apresentar Déficit Orçamentário, e/ou Déficit Financeiro no exercício proposto.

Art. 3º Encaminhar esta Portaria para apreciação do Plenário do Confea em sua próxima Sessão Plenária Ordinária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO DA PORTARIA Nº 257/2021

Quadro 1 – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA RECEITA – Em Reais

| CATEGORIA ECONÔMICA | ORÇAMENTO 2021 | CRÉDITO SUPLEMENTAR | 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 3.156.363,88 | 0,00 | 3.156.363,88 |
| Rec. Tributárias | 727.611,56 | 0,00 | 727.611,56 |
| Rec. Contribuições | 1.221.497,59 | 0,00 | 1.221.497,59 |
| Rec. Patrimonial | 60.000,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| Rec. Serviços | 100.204,03 | 0,00 | 100.204,03 |
| Rec. Financeiras | 104.205,50 | 0,00 | 104.205,50 |
| Transferências Correntes | 759.207,90 | 0,00 | 759.207,90 |
| Outras Receitas Correntes | 183.637,30 | 0,00 | 183.637,30 |
| RECEITA DE CAPITAL | 1.940.805,14 | 0,00 | 1.940.805,14 |
| Alienação de Bens Móveis | 82.000,00 | 0,00 | 82.000,00 |
| Transferências de Capital PRODESU | 1.858.805,14 | | 1.858.805,14 |
| Excesso Arrecadação/Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 5.097.169,02 | 0,00 | 5.097.169,02 |

Quadro 2 – DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA DESPESA – Em Reais

| ELEMENTO DE DESPESA | ORÇAMENTO 2021 | CRÉDITO SUPLEMENTAR | REDUÇÃO | 2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 3.156.363,88 | 2.759.226,93 | 1.359.717,79 | 4.555.873,02 |
| -Pessoal e Encargos Sociais | 1.831.060,22 | 1.030.359,55 | 8.000,00 | 2.853.419,77 |
| -Juros e Encargos da Dívida | 20.000,00 | 0,00 | 15.543,18 | 4.456,82 |
| -Outras Despesas Correntes | 833.677,42 | 53.083,69 | 352.951,39 | 533.809,72 |
| - Tributárias e Contributivas | 45.000,00 | 0,00 | 11.600,00 | 33.400,00 |
| -Demais Despesas Correntes | 341.626,24 | 10.596,82 | 276.460,82 | 75.762,24 |
| -Serviços Bancários | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| -Transferências Correntes | 40.000,00 | 74.420,00 | 0,00 | 114.420,00 |
| -Reserva/Contingência | 0,00 | 1.590.766,87 | 695.162,40 | 895.604,47 |
| DESPESA DE CAPITAL | 1.940.805,14 | 80.000,00 | 1.479.509,14 | 541.296,00 |
| - Investimentos | 1.858.805,14 | 0,00 | 1.479.509,14 | 379.296,00 |
| - Obras, Instalações e Reformas | 1.399.509,14 | 0,00 | 1.399.509,14 | 0,00 |
| - Equipamentos e Mat. Permanentes | 459.296,00 | | 80.000,00 | 379.296,00 |
| - Amortização da Dívida | 82.000,00 | 80.000,00 | | 162.000,00 |
| TOTAL | 5.097.169,02 | 2.839.226,93 | 2.839.226,93 | 5.097.169,02 |

Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 01/10/2021,



às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 04/10/2021, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0508989** e o código CRC **2236EA7E**.